



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**RESOLUÇÃO Nº 020/2019-CON**

*Aprova o relatório da comissão do processo de revalidação de diploma estrangeiro de graduação em Ciências Contábeis - Marcelo Adolfo Folloni.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando o disposto no art. 9º da Resolução nº. 3, de 22/06/2016, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação;

considerando a Portaria Normativa nº. 22, de 13/12/2016, do Ministério da Educação;

Considerando a Resolução CNE/CES nº 10 de 16/12/2004 do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior;

considerando a Resolução nº. 006/2017-CEP, de 09/05/2017, que regulamenta e estabelece normas para a Revalidação de Diploma Estrangeiro de Graduação na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o pedido de revalidação de diploma estrangeiro de graduação em Ciências Contábeis do requerente **Marcelo Adolfo Folloni**, constante às folhas 002 a 167 do Processo Acadêmico nº. 729/2014-ACA;

considerando o relatório do processo de revalidação de diploma estrangeiro de graduação em Ciências Contábeis, elaborado pela Comissão instituída pela Resolução nº. 008/2019-CON;

"ad referendum",

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar** o relatório final elaborado pela Comissão instituída pela Resolução nº 008/2019-CON, onde o parecer conclusivo é pelo **indeferimento** do pedido de revalidação de diploma estrangeiro de graduação em **Ciências Contábeis**, do requerente **Marcelo Adolfo Folloni**.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 06 de setembro de 2019.

*Prof. Dr. Roberto Rivelino Martins Ribeiro*  
**COORDENADOR.**